



LIGHT S.A.
CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.300.263.16-1
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A Light S.A. (“Light”), em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Renova Energia S.A., empresa na qual a Light Energia S.A., subsidiária integral da Light, participa do bloco de controle, divulgou, em 17 de outubro de 2017, o seguinte Fato Relevante:

“A Renova Energia S.A. (RNEW11) (“Companhia”), em atendimento à Instrução CVM nº 358/2002, conforme alterada, em referência ao Fato Relevante do dia 19 de julho de 2017, quando do recebimento de proposta não vinculante da Brookfield Energia Renovável (“Brookfield”) e concessão de exclusividade por um prazo de 60 dias para a realização de due diligence e negociação dos documentos finais para um aporte primário na Companhia pela Brookfield, e do dia 15 de setembro de 2017, quando da prorrogação do referido prazo de exclusividade por mais 30 dias, informa ao mercado e aos seus acionistas que tal período de exclusividade se encerrou na presente data.

A Renova esclarece que, no entanto, tal fato não altera o estágio da negociação com a Brookfield para a realização da citada operação e reitera o compromisso de manter seus acionistas e o mercado em geral devida e oportunamente informados nos termos da legislação aplicável”.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2017.

Fábio Amorim da Rocha
Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Relações com Investidores